

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 99.500, DE 03.09.1990

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			8.478
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			6.880
30101.110660376.2394	MANUTENÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO DF	3.1.90.11	150	2.000 2.000
30101.110660376.2394.0001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA JUNTA COMERCIAL DO DF	3.1.90.11	150	2.000 2.000
30101.110660376.2395	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DO COMERCIO E ATIVIDADES MERCANTIS	3.1.90.11 3.1.90.13	150 150	4.880 4.070 810
30101.110660376.2395.0001	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DO COMERCIO E ATIVIDADES MERCANTIS	3.1.90.11 3.1.90.13	150 150	4.880 4.070 810
	ARQUIVO NACIONAL			1.895
30103.030070022.2075	GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTORICOS	3.4.90.39	100	1.895 1.895
30103.030070022.2075.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO NACIONAL	3.4.90.39	100	1.895 1.895
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			34.799
	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			22.974
40104.060090020.2235	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A DEFESA NACIONAL	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.62	100 100 100 100 100	9.575 3.700 789 26 4.790 270
40104.060090020.2235.0002	APOIO LOGISTICO AS ATIVIDADES FINIS	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.62	100 100 100 100 100	9.575 3.700 789 26 4.790 270
40104.060290024.2016	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	1.872 183 1.689
40104.060290024.2016.0002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	1.872 183 1.689
40104.060290169.2252	DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMAÇÕES	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.61 4.5.90.62	100 100 100 100 100 100	10.312 3.024 305 600 4.827 311 1.245
40104.060290169.2252.0002	MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	3.4.90.30 3.4.90.33 3.4.90.36 3.4.90.39 4.5.90.61 4.5.90.62	100 100 100 100 100 100	10.312 3.024 305 600 4.827 311 1.245
40104.060290217.2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	1.215 466 72 677
40104.060290217.2007.0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.30 3.4.90.36 3.4.90.39	100 100 100	1.215 466 72 677
	CONSULTORIA GERAL DA REPUBLICA			400
40106.030070020.2253	ASSESSORAMENTO JURIDICO	3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	400 200 200
40106.030070020.2253.0001	ASSESSORAMENTO JURIDICO	3.4.90.30 3.4.90.39	100 100	400 200 200
	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			9.063
40193.090100021.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			8.326
40193.090100021.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	3.4.11.41	100	8.326 8.326
40193.090100065.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			305
40193.090100065.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	3.4.11.41	100	305 305
40193.090780471.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			432
40193.090780471.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	3.4.11.41	100	432 432
	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			11.425
40301.090100021.2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.33 3.4.90.39 3.4.90.39	100 100 250	10.568 2.908 5.418 2.352
40301.090100021.2006.0036	INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DOS INSTITUTOS DE PESQUISAS E DOS LABORATORIOS			10.688

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	FISCAL
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	VALOR
		3.4.90.33	100	2.908
		3.4.90.39	100	5.418
		3.4.90.39	250	2.362
40301.090100055.2251	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO NUCLEAR	3.4.90.30	100	305
40301.090100055.2251.0002	APLICAÇÕES DE TÉCNICAS NUCLEARES EM MEDICINA, MEIO AMBIENTE, AGROPECUARIA E INDUSTRIA	3.4.90.30	100	305
40301.090780471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO	3.4.90.39	100	432
40301.090780471.2274.0003	CONTRATAÇÃO DE REFEIÇÃO INDUSTRIAL	3.4.90.39	100	432
PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.			T O T A L	43.274

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº 99.500, DE 03.09.1990

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			6.475
	MINISTERIO DA JUSTIÇA			6.580
30101.110660376.1190	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMERCIO	3.4.90.39 4.5.90.52	150 150	6.580 1.438 5.142
30101.110660376.1190.0002	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMERCIO	3.4.90.39 4.5.90.52	150 150	6.580 1.438 5.142
	ARQUIVO NACIONAL			1.695
30103.030070246.2022	REPAROS E CONSERVAÇÃO DE IMOVEIS	3.4.90.39	100	1.695 1.695
30103.030070246.2022.0012	RESTAURAÇÃO DE PREDIOS TOMBADOS DO ARQUIVO NACIONAL NO RIO DE JANEIRO	3.4.90.39	100	1.695
	PRESIDENCIA DA REPUBLICA			11.425
	SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			9.053
40193.090100054.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.444
40193.090100054.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	3.4.11.41	100	1.444 1.444
40193.090100055.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			1.805
40193.090100055.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	3.4.11.41	100	1.805 1.805
40193.090100456.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			5.363
40193.090100456.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	3.4.11.41	100	5.363 5.363
40193.090780471.2800	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			451
40193.090780471.2800.0100	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	3.4.11.41	100	451 451
	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR			11.425
40301.090100054.2250	DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIA NA AREA NUCLEAR	3.4.90.34 3.4.90.35 3.4.90.37	100 100 100	1.444 338 474 632
40301.090100054.2250.0001	FORMAÇÃO E TREINAMENTO NA AREA NUCLEAR	3.4.90.35	100	474 474
40301.090100054.2250.0002	INFRA-ESTRUTURA TECNICA E ENGENHARIA DE APOIO	3.4.90.34 3.4.90.37	100 100	970 338 632
40301.090100055.2251	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NO CAMPO NUCLEAR	3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36 3.4.90.37 3.4.90.37	250 100 250 100 250	3.153 223 1.129 676 449
40301.090100055.2251.0001	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE COMBUSTIVEL NUCLEAR E DE MATERIAIS NUCLEARES	3.4.90.35 3.4.90.37	100 100	1.805 1.129 676
40301.090100055.2251.0002	APLICAÇÕES DE TECNICAS NUCLEARES EM MEDICINA, MEIO AMBIENTE, AGROPECUARIA E INDUSTRIA	3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.37	250 250 250	1.348 223 676 449
40301.090100456.2249	SEGURANÇA NUCLEAR	3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35 3.4.90.37 3.4.90.38	100 250 100 250 100 100	6.377 3.135 338 1.373 676 632 223
40301.090100456.2249.0001	FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIOATIVAS	3.4.90.33 3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.35	100 250 100 250	3.632 1.942 338 676 676
40301.090100456.2249.0002	UTILIZAÇÃO DE RADIAÇÕES IONIZANTES NA SAUDE	3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.36	100 100 100	1.237 676 338 223
40301.090100456.2249.0003	DESENVOLVIMENTO E NACIONALIZAÇÃO DE DETETORES E INSTRUMENTAÇÃO	3.4.90.33 3.4.90.35 3.4.90.37	100 100 100	1.608 817 359 632
40301.090780471.2274	CONCESSÃO DE AUXILIO REFEIÇÃO	3.4.90.30	100	451 451
40301.090780471.2274.0002	RESTAURANTE PROPRIO	3.4.90.30	100	451 451
	RESERVA DE CONTINGENCIA			23.374
	RESERVA DE CONTINGENCIA			23.374
90000.999999999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			23.374
90000.999999999.9999.0001	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.0.00.00	100	23.374 23.374

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	FISCAL
ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
		9.0.00.00	100	23.374
T O T A L				43.274

PROJETOS E ATIVIDADES "A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.